13767
305
1991

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 267, de 06 de Abril de 1989

Fixa diárias para Vereador, para o exercício de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova e a Mesa Executiva Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Terá direito a diárias, Vereador quando participar de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates, ou a serviço da Câmara, quando designado pela Presidência.

Art. 2º - A diária de que trata o artigo anterior será de 15 08 valores de referências Regional -(VRR), quando a viagem for para fora do município, e será de 30 15-VRR, quando a viagem for para fora do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrá à conta de dotação própria da Câmara consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 06 de Abril de 1989.

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
1º Secretário

JOÃO DA MATA MEDEIROS BRANCO
2º Secretário.